



Carta Ética

Agrupamento de
Escolas de Vilela

APRESENTAÇÃO

Contando com a colaboração ativa do Núcleo de Inovação Pedagógica, foi possível desenvolver um processo de reflexão partilhada e de questionamentos permanentes que conduziram à primeira edição desta Carta Ética do nosso Agrupamento. Temos a partir de agora a possibilidade de poder contar, enquanto instituição educativa prestadora de serviço público, com um conjunto de orientações essenciais bem sistematizadas alicerçadas em princípios, valores e direitos norteadores das nossas ações.

A adoção destes padrões de conduta potenciam a existência das condições necessárias a um aperfeiçoamento constante e a um reequacionamento permanente dos princípios aqui elencados e ao desenvolvimento de uma cultura pública de confiança e valorização relativamente à escola pública.



PREÂMBULO

Promover o desenvolvimento integral do aluno, apostando na formação de cidadãos autônomos, críticos, empreendedores, solidários e preparados para intervir conscientemente num mundo em constante mudança.

Ser um Agrupamento de referência que se distinga pela sua dinâmica e qualidade, onde se vençam desafios e se ultrapassem diferenças, promovendo a integração e participação da comunidade.

O presente documento, designado por CARTA ÉTICA, sistematiza os valores e os padrões de conduta característicos e distintivos do Agrupamento de Escolas de Vilela (AEV), constituindo-se como base de compromisso para a atuação autónoma e responsável de todos os seus membros - docentes, alunos e pessoal não docente.

Privilegiando uma visão prospetiva e positiva, em conformidade com os princípios de natureza pedagógica que configuram a missão educativa do AEV, os deveres fundamentais consagrados na CARTA ÉTICA constituem-se, acima de tudo, como um referencial de boas práticas, funcionando, nessa medida, como critérios de ponderação na avaliação de condutas consideradas impróprias.

Neste sentido, a CARTA ÉTICA do AEV foi elaborada em articulação com os outros documentos de organização e gestão, como o Projeto Educativo, o Regulamento Interno e Plano de Ação para a Promoção da Disciplina, expressando a vontade comum de desenvolvimento de uma escola sintonizada com as metas civilizacionais privilegiadas pelas sociedades democráticas do século XXI e com as interpelações vindas da comunidade local. Uma escola cada vez mais humanista, reflexiva, acolhedora e inclusiva.

OBJETIVOS

Afirmar e desenvolver os valores que sustentam a identidade institucional do AEV, num quadro de observância e promoção de padrões de conduta ética potenciadores de um ambiente escolar positivo;

Afirmar e desenvolver comportamentos adequados de aprendizagem e de participação na vida escolar, num quadro de capacitação cognitiva, subjetiva e cívica de todos alunos;

Afirmar e desenvolver uma cultura de rigor, inovação e excelência na intervenção educativa, de modo a assegurar o sucesso educativo de todos os alunos, num quadro de acolhimento, formação e valorização da sua identidade pessoal;

Afirmar e desenvolver práticas de trabalho comprometidas e colaborativas, num quadro de afirmação de uma docência autónoma e crítica e de respeito pelas diferentes autoridades profissionais.

PRINCÍPIOS E VALORES

Visando proporcionar a todos os alunos, sem exceção, condições para uma aprendizagem feliz e significativa, em ambientes de confiança, justiça e solidariedade, o AEV compromete-se a desenvolver uma cultura de exigência e de sucesso educativo alinhada com os valores de humanidade e cidadania preconizados pelas sociedades democráticas contemporâneas.

Neste entendimento, o AEV aposta na promoção de uma cultura escolar humanista e acolhedora, elegendo como valores matriciais os seguintes:

- a. Acolhimento;
- b. Comunidade;
- c. Dignidade;
- d. Inclusão;
- e. Integridade;
- f. Justiça;
- g. Liberdade;
- h. Reconhecimento;
- i. Respeito;
- j. Responsabilidade.

Considerados de forma articulada e interpretados à luz dos princípios democráticos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na pluralidade de documentos, nacionais e internacionais, produzidos no âmbito das políticas educativas, estes valores constituem-se como bússolas axiológicas, inspirando a vida do AEV em todas as suas dimensões.

DEVERES FUNDAMENTAIS

Tendo em referência os princípios e os valores comuns expressos nos diferentes documentos institucionais, os destinatários da CARTA ÉTICA do AEV comprometem-se a pautar a sua conduta de acordo com os seguintes deveres fundamentais:

A. DEVERES FUNDAMENTAIS DOS DOCENTES

1. Atuar em prol do sucesso educativo de todos alunos, enquanto seres humanos únicos, autônomos, críticos, participativos e responsáveis;
2. Adotar comportamentos consonantes com a responsabilidade de condução da relação pedagógica, exercendo a sua autoridade de forma sensível, assertiva e ponderada;
3. Manifestar atitudes de reserva e discrição relativamente às informações pessoais consideradas relevantes no âmbito do processo formativo, contrariando todas as situações que possam representar uma ameaça à integridade física, psicológica ou moral dos alunos;
4. Estabelecer relações colaborativas interpares, participando em processos de avaliação, formação e inovação numa perspetiva de melhoria das práticas pedagógicas e de desenvolvimento profissional;
5. Participar nas diferentes dimensões da vida escolar numa perspetiva de promoção de uma cultura de bem-estar, confiança e diálogo;
6. Colaborar o mais estreitamente possível com os pais e encarregados de educação, contribuindo para favorecer os laços de cooperação entre a escola, as famílias e a comunidade;
7. Promover e defender uma imagem positiva da escola, numa perspetiva de valorização e afirmação dos valores pedagógicos e institucionais do AEV.

B. DEVERES FUNDAMENTAIS DO PESSOAL NÃO DOCENTE

1. Desempenhar as suas funções com sentido de rigor e profissionalismo, em concordância com as diretrizes inscritas nos documentos institucionais orientadores;
2. Desenvolver relações de autoridade, proximidade e responsabilidade junto dos alunos na qualidade de adultos de referência e de atores socioeducativos;
3. Contribuir para a observância e promoção de um ambiente escolar acolhedor, assegurando as condições de segurança e asseio dos diferentes espaços de utilização coletiva;
4. Estabelecer relações de comunicação e cooperação com todos os membros do pessoal docente e não docente, assegurando a qualidade da vida escolar;
5. Implicar-se ativamente nos processos de formação e de melhoria de práticas, numa perspectiva de desenvolvimento pessoal e profissional;
6. Participar nas atividades dirigidas à comunidade escolar, numa lógica de partilha e corresponsabilização.
7. Desenvolver relações interpessoais respeitadas e colaborativas, projetando uma imagem positiva da escola junto da comunidade interna e externa.

C. DEVERES FUNDAMENTAIS DOS ALUNOS

1. Implicar-se pessoalmente no seu processo formativo, assumindo atitudes positivas e proativas nas diferentes situações de aprendizagem desenvolvidas em contexto escolar;
2. Adotar comportamentos adequados em situação de aula, respeitando a autoridade dos professores e o direito de aprendizagem dos outros alunos;
3. Estabelecer relações de colaboração e ajuda com todos os colegas, combatendo situações de violência ou de ameaça à integridade pessoal;
4. Estabelecer relações de respeito e cortesia com todos os adultos, pessoal docente e não docente, evidenciando atitudes pessoais e sociais consonantes com o que se encontra estipulado no perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória;
5. Participar ativa e condignamente na vida escolar, numa perspetiva de afirmação e desenvolvimento dos respetivos direitos e deveres de cidadania;
6. Preservar a qualidade dos equipamentos educativos e dos espaços físicos, contribuindo para a promoção de um ambiente escolar seguro, amigável e feliz;
7. Respeitar as regras de funcionamento da escola, atuando sempre em conformidade com o que se encontra estipulado no Regulamento Interno, no Plano de Ação para a Promoção da Disciplina e outros documentos orientadores do AEV.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A CARTA ÉTICA do AEV aplica-se a todas as atividades desenvolvidas pelos destinatários no contexto escolar, seja ao nível das práticas letivas, desenvolvidas dentro e fora da sala de aula, ou da interação com a comunidade.

Constituindo um referencial de conduta para todos os membros da comunidade escolar, a CARTA ÉTICA do AEV funciona como base de ponderação na avaliação de situações de indisciplina ou incumprimento, em conformidade com as normas e procedimentos constantes dos respetivos regulamentos – Regulamento Interno; Plano de Ação para a Promoção da Disciplina.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A CARTA ÉTICA culmina um processo de reflexão desenvolvido pela comunidade escolar em diferentes contextos de participação, apresentando-se, nessa medida, como um ponto de chegada que consubstancia o compromisso ético do AEV. Ao mesmo tempo, porém, ela expressa uma vontade e uma visão comuns, constituindo-se assim também como um ponto de partida de um caminho em aberto.

Neste sentido, o processo de implementação da CARTA ÉTICA do AEV assenta, fundamentalmente, numa estratégia de divulgação e promoção orientada para a afirmação da identidade do Agrupamento e para o desenvolvimento de condições de adesão consciente e esclarecida por parte de cada um dos seus destinatários.

Para acompanhar e orientar este processo, será criado um Conselho de Acompanhamento, integrado por personalidades de referência no mundo educacional, oriundas tanto da comunidade interna como externa.

No seguimento desta estratégia de aplicação e acompanhamento, a CARTA ÉTICA do AEV será objeto de revisão periódica, tendo por base os resultados da reflexão produzida pela comunidade educativa nos diferentes contextos de participação.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DA CARTA ÉTICA

Alberta Rangel, docente aposentada, ESVilela

Albino Pereira, Diretor do AEVilela, coordenador do NIP_AEVilela

António Nóvoa, Professor Catedrático, Reitor honorário da
Universidade de Lisboa

Isabel Baptista, Provedora de Ética, UCP-Porto

Joaquim Azevedo, Professor Catedrático, UCP-Porto

José Antonio Caride Gómez, Professor Catedrático, Universidade
de Santiago de Compostela

REFERÊNCIAS

DUDH

Convenção do Direitos da Criança

Estatuto do Aluno e Ética Escolar

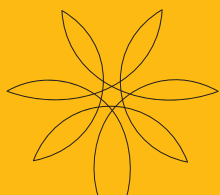
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Estatuto da Carreira Docente

Regulamento Interno do AEV

Plano de Ação para a Promoção da Disciplina do AEV

4 de julho de 2019



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA



núcleo de
inovação
pedagógica